

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 011-551 7700 Fax : 011-551 7844

website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Quarta Sessão Ordinária
26 - 27 de Janeiro de 2009
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/Dec. 454 – 488 (XIV)
EX.CL/Decl. 1 (XIV)

DECISÕES E DECLARAÇÃO



ÍNDICE

Nº	DECISÃO Nº	TÍTULOS	PÁGS
1	EX.CL/Dec.454 (XIV)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Ano Fiscal de 2009 – Doc. EX.CL/455 (XIV)	3
2	EX.CL/Dec.455 (XIV)	Decisão sobre a utilização dos Excedentes	1
3	EX.CL/Dec. 456 (XIV)	Decisão sobre outras Questões Financeiras	1
4	EX.CL/Dec. 457 (XIV)	Decisão sobre as Contribuições dos Estados Membros - Doc. EX.CL/453 (XIV)	2
5	EX.CL/Dec. 458 (XIV)	Decisão sobre o Calendário de Reuniões da União Africana do Ano de 2009 - Doc. EX.CL/453 (XIV)d.	2
6	EX.CL/Dec. 459 (XIV)	Decisão sobre o Estado da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação - Doc .EX.CL. 458 (XIV)	2
7	EX.CL/Dec. 460 (XIV)	Decisão sobre a Revisão do Protocolo Relativo ao Parlamento Pan-Africano (PAP) – Doc. EX.CL/459 (XIV)	1
8	EX.CL/Dec. 461(XIV)	Decisão Relativa a Implementação do Programa de Fronteiras da União Africana - Doc.EX.CL/459 (XIV)	2
9	EX.CL/Dec. 462 (XIV)	Decisão sobre a Situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África - Doc. EX.CL/460 (XIV)	1

10	EX.CL/Dec. 463 (XIV)	Decisão sobre o Relatório da Comissão relativa à Implementação da Decisão EX.CL/Dec.408 (XIV) a respeito da Comemoração da Abolição da Escravatura - Doc. EX.CL/461 (XIV)	2
11	EX.CL/Dec. 464 (XIV)	Decisão sobre o Estabelecimento da Bolsa Pan-Africana de Valores - Doc. EX.CL/464 (XIV)	1
12	EX.CL/Dec. 465 (XIV)	Decisão sobre o Plano de Acção para a Implementação da Grande Muralha Verde no âmbito da Iniciativa do Sahara e do Sahel - Doc. EX.CL/465 (XIV)	1
13	EX.CL/Dec. 466 (XIV)	Decisão sobre o Aumento dos Salários dos Funcionários Eleitos e do Pessoal da União Africana - Doc. PRC/Rptt (XVII)	1
14	EX.CL/Dec. 467 (XIV)	Decisão sobre o Ajustamento da Estrutura de Maputo Parte D - Doc. PRC/Rpt (XVII)	1
15	EX.CL/Dec. 468 (XIV)	Decisão sobre a Segunda Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros da União Africana Responsáveis pela Juventude - Doc. EX.CL/470 (XIV)	3
16	EX.CL/Dec. 469 (XIV)	Decisão sobre o Relatório da Décima Segunda Sessão do Conselho dos Ministros Africanos sobre o Ambiente (AMCEN) - Doc. EX.CL/471 (XIV)	1
17	EX.CL/Dec. 470 (XIV)	D Decisão sobre o Relatório da Segunda Sessão da Conferência dos Ministros dos Desportos da União Africana - Doc. EX.CL/472 (XIV)	2
18	EX.CL/Dec.471 (XIV)	Decisão sobre o Desenvolvimento e a	

		Gestão dos Recursos Minerais em África – Doc. EX.CL/474 (XIV)	1
19	EX.CL/Dec. 472 (XIV)	Decisão sobre a Segunda Sessão da Conferência dos Ministros da Cultura da União Africana (CAMC II) – Doc. EX.CL/475 (XIV)	1
20	EX.CL/Dec .473 (XIV)	Decisão sobre a Primeira Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento Social – Doc. EX.CL/477 (XIV)	1
21	EX.CL/Dec. 474 (XIV)	Decisão sobre o Projecto de Estatuto da Comissão da União Africana relativo ao Direito Internacional – Doc. EX.CL/478 (XIV) a	1
22	EX.CL/Dec.475 (XIV)	Decisão sobre o Projecto da Carta Africana de Estatística – Doc. EX.CL/478 (XIV) b	1
23	EX.CL/Dec. 476 (XIV)	Decisão sobre a Cooperação Afro-Árabe – Doc. EX.CL/482 (XIV)	2
24	EX.CL/Dec. 477(XIV)	Decisão sobre o Conselho Económico Social e Cultural (ECOSOCC) – Doc. EX.CL/483 (XIV)	1
25	EX.CL/Dec. 478(XIV)	Decisão sobre a situação no Médio Oriente e Palestina – Doc. EX.CL/486 (XIV)	3

26	EX.CL/Dec. 479 (XIV)	Decisão sobre a Estratégia de Implementação do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África –Doc. EX.CL/476 (XIV)	2
27	EX.CL/Dec. 480 (XIV)	Decisão sobre a Cooperação Multilateral – Doc. EX.CL/462 (XIV)	2
28	EX.CL/Dec. 481 (XIV)	Decisão sobre o Plano Estratégico da Comissão da União Africana 2009 – 2012 – Doc. EX.CL.454 (XIV)	1
29	EX.CL/Dec. 482 (XIV)	Decisão sobre o Vigésimo Quinto Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc. EX.CL/490 (XIV)	1
30	EX.CL/Dec. 483 (XIV)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc. EX.CL/489 (XIV)	1
31	EX.CL/Dec.484 (XIV)	Decisão sobre as Candidaturas Africanas aos Postos no Sistema Internacional – Doc. EX.CL/Dec.485 (XIV)	2
32	EX.CL/Dec.485 (XIV)	Decisão sobre a Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção– Doc. EX.CL/492 (XIV)	1
33	EX.CL/Dec.486 (XIV)	Decisão sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Mulher Africana – Doc. EX.CL/445 (XIV)	1
34	EX.CL/Dec.487 (XIV)	Decisão sobre a Política do Género da União Africana – Doc. EX.CL/491 (XIV)	1
35	EX.CL/Dec.488 (XIV)	Decisão sobre a Ilha Comoreana de Mayotte	1
DECLARAÇÃO			
1.	EX.CL/Decl. 1 (XIV)	Declaração sobre a Palestina	2

DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO FISCAL DE 2009 – Doc. EX.CL/455 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **APROVA** o Orçamento da União Africana (UA) para o ano Fiscal de 2009 num total de 164.256.817\$ EU a ser distribuído de acordo com o seguinte:
 - i) Um montante no valor de 93.804.243 \$EU avaliado dos Estados Membros na base da Tabela Aprovada de Contribuições;
 - ii) Um montante no valor de 57.412.574 \$EU destinado aos programas garantidos pelos Parceiros Internacionais;
 - iii) Um montante no valor de 13.040.000 \$EU a ser financiado com quarenta por cento (40%) dos Excedentes dos Orçamentos de 2004 a 2007;

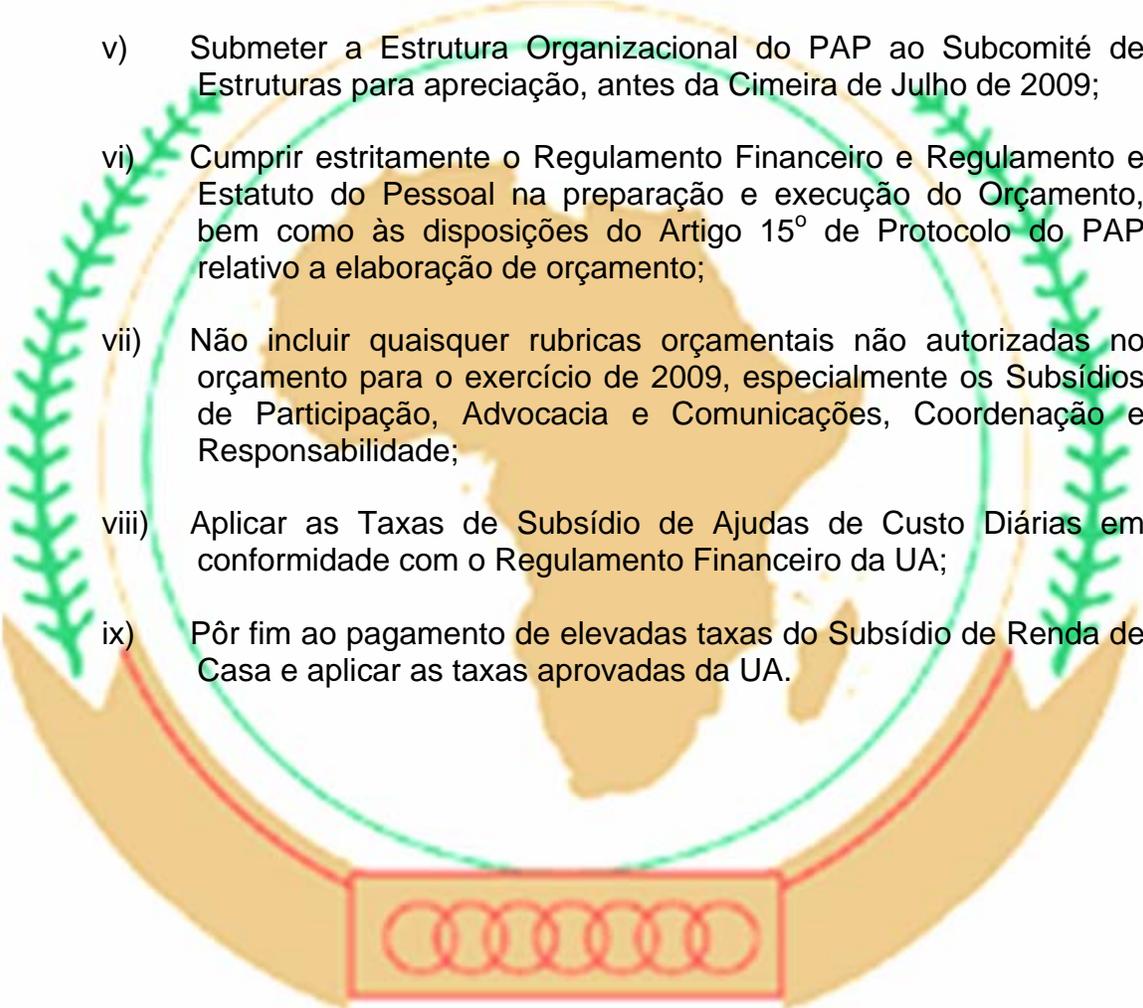
2. **APROVA** a discriminação do Orçamento entre os Órgãos da UA, como se segue:

	Orçamento de Funcionamento em (\$EU)	Orçamento de Programas em (\$EU)	Total em (\$EU)
Parlamento Pan-Africano (PAP)	9.535.477	3.943.447	13.478.924
Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP)	2.376.639	1.295.127	3.671.766
Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (AfCHPR)	6.892.269	750.000	7.642.269
Conselho Económico Social e Cultural (ECOSOCC)	1.606.500	-	1.606.500
Comissão da União Africana (CUA)	75.164.886	62.692.472	137.857.358
Total	95.575.771	68.681.046	164.256.817

3. **SOLICITA** a Comissão para desenvolver modelos para a formulação e apresentação do orçamento e submetê-los ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para apreciação através do seu Subcomité sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras.

4. **DECIDE** que todos os órgãos da UA, nomeadamente o PAP, CADHP, AfCHPR e a ECOSOCC devem trabalhar em estreita colaboração com a Comissão na preparação dos seus respectivos orçamentos para

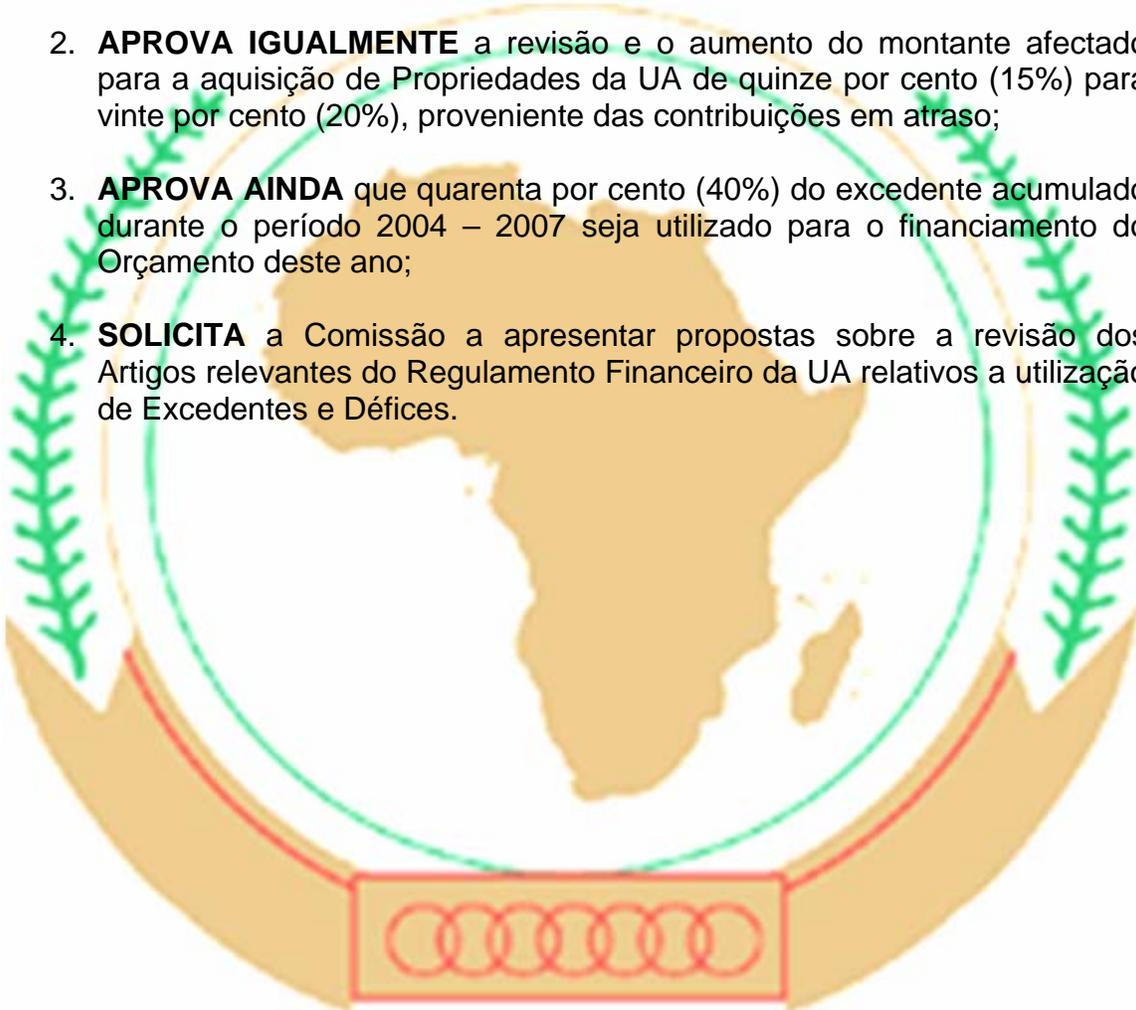
- assegurar que os mesmos cumpram com os Regulamentos Financeiros e o Regulamento do Pessoal, bem como com os modelos padronizados de formulação e apresentação do orçamento.
5. **SOLICITA** a Comissão para assegurar que as Rubricas dos orçamentos de todos os órgãos da UA sejam padronizados.
 6. **SOLICITA IGUALMENTE** o Gabinete de Auditoria Interna da Comissão a levar a cabo uma auditoria periódica das contas de todos os outros órgãos da UA.
 7. **SOLICITA** a Comissão para assegurar que todas as despesas do Conselho de Auditores Externos sejam centralizadas sob o orçamento da Comissão.
 8. **SOLICITA** a Comissão para monitorizar a elaboração do orçamento efectuada por todos os Órgãos da UA de forma a garantir o cumprimento do Regulamento Financeiro da UA e o Regulamento do Pessoal da UA.
 9. **SOLICITA AINDA** a todos os Órgãos da UA a apresentar mensalmente relatórios/informes à Comissão para fins de monitorização da execução orçamental e cumprimento do Regulamento Financeiro da UA.
 10. **DECIDE** que todos os órgãos da UA submetam as suas solicitações para reforço de verba em conformidade com o regulamento financeiro da UA ao CRP para apreciação, através do seu subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras.
 11. **SOLICITA à** Comissão a verificar o processo de recrutamento do pessoal em todos os órgãos da UA e garantir que os contratos de recrutamento sejam padronizados.
 12. **SOLICITA AINDA** a Comissão a debater os futuros projectos de orçamento com a Mesa do Subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras antes da sua apresentação ao Subcomité para apreciação.
 13. **SOLICITA AO PAP** para:
 - i) Pôr fim à aplicação da taxa de cinquenta e oito (58%) do Subsídio de Ajustamento de Posto para os funcionários no termo dos seus contratos e aplicar a taxa de quarenta por cento (40%) em conformidade com o Regulamento do Pessoal da UA;

- 
- ii) Enviar à Comissão cópias dos contratos para os funcionários que forem afectados por esta Decisão;
 - iii) Calcular o Subsídio de Ajustamento de Posto somente com base no salário base, sem incluir o subsídio de renda de casa;
 - iv) Pôr fim à implementação de quaisquer decisões da Mesa do PAP que tenham implicações financeiras, até que sejam aprovadas pelos Órgãos de Decisão da UA;
 - v) Submeter a Estrutura Organizacional do PAP ao Subcomité de Estruturas para apreciação, antes da Cimeira de Julho de 2009;
 - vi) Cumprir estritamente o Regulamento Financeiro e Regulamento e Estatuto do Pessoal na preparação e execução do Orçamento, bem como às disposições do Artigo 15º de Protocolo do PAP relativo a elaboração de orçamento;
 - vii) Não incluir quaisquer rubricas orçamentais não autorizadas no orçamento para o exercício de 2009, especialmente os Subsídios de Participação, Advocacia e Comunicações, Coordenação e Responsabilidade;
 - viii) Aplicar as Taxas de Subsídio de Ajudas de Custo Diárias em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA;
 - ix) Pôr fim ao pagamento de elevadas taxas do Subsídio de Renda de Casa e aplicar as taxas aprovadas da UA.

DECISÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS EXCEDENTES

O Conselho Executivo:

1. **APROVA** a utilização de dez por cento (10%) do Excedente para reforçar o Capital de Giro com um montante no valor de 3.260.000\$EU, a partir do excedente do período compreendido entre 2004 e 2007;
2. **APROVA IGUALMENTE** a revisão e o aumento do montante afectado para a aquisição de Propriedades da UA de quinze por cento (15%) para vinte por cento (20%), proveniente das contribuições em atraso;
3. **APROVA AINDA** que quarenta por cento (40%) do excedente acumulado durante o período 2004 – 2007 seja utilizado para o financiamento do Orçamento deste ano;
4. **SOLICITA** a Comissão a apresentar propostas sobre a revisão dos Artigos relevantes do Regulamento Financeiro da UA relativos a utilização de Excedentes e Défices.



DECISÃO SOBRE OUTRAS QUESTÕES FINANCEIRAS

O Conselho Executivo:

1. **APROVA** o pagamento de um honorário de duzentos Dólares americanos (200,00 \$EU) por dia aos Membros do Conselho dos Auditores Externos (Conselho) mais vinte por cento (20%) ao Presidente do Conselho;
2. **SOLICITA** a Comissão, em consulta com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), a designar o mais breve possível uma empresa de auditoria independente para realizar uma auditoria forense das contas da Missão da União Africana no Sudão (AMIS) e submeter um Relatório ao Conselho Executivo, na sua próxima Sessão Ordinária, em Julho de 2009.



DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS MEMBROS
Doc. Ex.CL/453 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre as contribuições dos Estados Membros;
2. **APRECIA** o facto de os seguintes Estados Membros estarem em dia com o pagamento das suas contribuições ao orçamento regular: África do Sul, Angola, Argélia, Botswana, Burkina Faso, Congo, Egipto, Etiópia, Gana, Guiné Equatorial, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Namíbia, Mauritânia, Moçambique, Níger, República Árabe Saharaoui Democrática (RASD), Ruanda, Senegal e Zâmbia e **ENCORAJA** os restantes Estados Membros a honrar as suas contribuições estatutárias na sua totalidade e pontualmente;
3. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** em relação ao pagamento tardio das contribuições por alguns Estados Membros;
4. **EXORTA** os Estados Membros com contribuições em atraso a efectuarem urgentemente o pagamento das suas contribuições;
5. **DECIDE** que as isenções temporárias concedidas ao Burundi e Sierra Leone de sanções, sejam mantidas até que honrem o plano de pagamento estabelecido, e **EXORTA** a esses Estados Membros que continuem a cumprir o plano de reescalonamento que foi acordado;
6. **DECIDE** manter as sanções aos seguintes Estados Membros:
 - Cabo Verde,
 - República Democrática do Congo,
 - Eritreia,
 - São Tomé e Príncipe,
 - Seychelles
7. **CONSIDERA FAVORAVELMENTE** o pedido das Seychelles para o reajustamento do prazo de liquidação das seus atrasados, e **SOLICITA** à Comissão a transmitir essa posição ao governo das Seychelles;
8. **TOMA NOTA** da declaração feita pela República Democrática do Congo (RDC) e rejeita a proposta da RDC de oferecer edifícios para a liquidação dos seus atrasados;

9. **DECIDE** pela não isenção de medidas excepcionais para países em situação pós-conflito até a conclusão pela Comissão do estudo relativo à matéria e ate que recomendações apropriadas tenham subsequentemente sido analisadas e adoptadas ;
10. **SOLICITA** o Presidente da Comissão a explorar a possibilidade de realização de um diálogo com os cinco (5) países sob sanções, com vista a convencê-los a pagar as suas contribuições em atraso e a ser informados acerca da sua situação como Estados Membros da União Africana.



**DECISÃO SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA UNIÃO AFRICANA DO ANO
DE 2009 Doc. EX.CL/453 (XIV)d.**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre o Projecto de Calendário de Reuniões da União Africana (AU) de 2009.
2. **REAFIRMA** as disposições das suas Decisões prévias EX.CL/Dec. 419 (XIII) adoptadas pela sua Décima Terceira Sessão Ordinária realizada em Sharm El Sheikh, Egipto, de 27 a 28 de Junho de 2008.
3. **FELICITA** a Comissão, em particular a Direcção dos Serviços de Conferências pelos incansáveis esforços desenvolvidos para melhorar a qualidade e a prestação atempada de serviços com vista a facilitar a realização adequada das reuniões.
4. **SOLICITA** a Comissão a evitar, na planificação e organização das suas futuras reuniões, a sobreposição e o congestionamento das referidas reuniões em meses específicos.
5. **ENCORAJA** a Comissão a racionalizar todas as suas reuniões e também a reduzir o número de Cimeiras e Reuniões Ministeriais realizadas num só ano.
6. **ENFATIZA** a necessidade de harmonizar as reuniões com as verbas orçamentais autorizadas, não permitindo que estas afectem negativamente a prestação de serviços nas reuniões.
7. **SOLICITA** a Comissão a garantir a coordenação e consulta apropriadas entre os vários departamentos na organização de reuniões sobre os mesmos temas envolvendo os mesmos intervenientes.
8. **DECIDE** que as reuniões que não constem do Calendário aprovado de Reuniões não sejam organizadas pela Comissão.
9. **REITERA** a necessidade da Comissão garantir que os eventos e feriados nacionais sejam tomados em consideração na preparação do seu Calendário de Reuniões.
10. **SOLICITA** a Comissão a assegurar que os documentos de trabalho, incluindo relatórios das reuniões, particularmente os de natureza ministerial, sejam preparados em tempo oportuno e distribuídos pelos Estados Membros.
11. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a desencorajar os Departamentos de organizarem reuniões através de contactos directos com as capitais dos Estados Membros e sem o conhecimento ou envolvimento dos seus Representantes Permanentes junto da UA;

12. **SOLICITA AINDA** o CRP, em colaboração com a Comissão, a finalizar o Calendário de Reuniões de 2009, o mais depressa possível, após a Cimeira de Janeiro de 2009;
13. **FINALMENTE SOLICITA** a Comissão a monitorizar a implementação desta Decisão e a submeter um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2009.



**DECISÃO SOBRE O ESTADO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO
DOS TRATADOS DA OUA/UA E A HARMONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
DE RATIFICAÇÃO - Doc .EX.CL. 458 (XIV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação da assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **TOMA NOTA AINDA** do Relatório da Conferência dos Ministros de Justiça e Procuradores Gerais, realizada em Kigali, Rwanda, de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2008;
3. **REITERA O SEU APELO** aos Estados Membros a assinar e ratificar/aderir com urgência a todos os Tratados da OUA/UA e dar início ao processo de ratificação no prazo de um ano para os Tratados existentes que não foram ratificados ou aderidos; e, dentro de um ano, a partir da adopção de futuros Tratados;
4. **ENDOSSA** as recomendações da Conferência dos Ministros da Justiça e Procuradores Gerais sobre os Procedimentos de Ratificação de Tratados nos Estados Membros e as medidas para Acelerar a Ratificação dos Tratados da OUA/UA, incluindo os que têm por objectivo:
 - (i) Encorajar a ratificação dos Tratados da OUA/UA;
 - (ii) Harmonizar os procedimentos de ratificação e acelerar a ratificação dos Tratados da OUA/UA;
 - (iii) Resolver o problema da incongruência entre os diferentes textos linguísticos; e
 - (iv) Assegurar a implementação célere dos tratados.
5. **SOLICITA** os Estados Membros e a Comissão a implementarem as respectivas recomendações sobre os Procedimentos de Ratificação e Medidas para a Aceleração da Ratificação dos Tratados da UA que lhes foram remetidas;
6. **EXORTA** os Estados Membros a iniciar o processo de ratificação dos Tratados da UA no prazo de um (1) ano, a partir da sua adopção;
7. **REITERA O SEU APELO** ao Parlamento Pan-africano para prestar assistência no sentido de persuadir e sensibilizar os Estados Membros a acelerarem o processo de ratificação/ adesão dos Tratados da OUA/UA;

8. **DECIDE** institucionalizar a Semana da Assinatura de Tratados da UA, em Dezembro de cada ano;
9. **SOLICITA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para acelerar a implementação das decisões anteriores do Conselho Executivo sobre a revisão dos Tratados da OUA/UA e após isso, apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, prevista a realizar-se em Julho de 2008;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão para fazer o acompanhamento da implementação desta decisão e informar regularmente o Conselho Executivo sobre os progressos feitos.



**DECISÃO SOBRE A REVISÃO DO PROTOCOLO RELATIVO AO PARLAMENTO
PAN-AFRICANO (PAP) – Doc. EX.CL/459 (XIV)**

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Revisão do Protocolo relativo ao Parlamento Pan-Africano (PAP);
2. **AUTORIZA** a Comissão a iniciar o processo de revisão do Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano;
3. **SOLICITA** a Comissão a elaborar e concluir os Termos de Referência para a revisão, em consulta com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP), bem como a tomar em consideração os pontos de vista do PAP;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a levar a cabo um estudo geral sobre a revisão do Protocolo com base nos Termos de Referência, tendo em conta os pontos de vista do PAP e fazer recomendações apropriadas aos Órgãos de Decisão da União Africana (UA), através do CRP, para consideração, nas suas Sessões Ordinárias, em Julho de 2009;
5. **SOLICITA TAMBÉM** o PAP a proceder as emendas do seu Regulamento Interno, em conformidade com os instrumentos jurídicos da UA;
6. **SOLICITA FINALMENTE** ao PAP a estabelecer, com urgência, um mandato fixo para a sua Mesa, devendo inspirar-se noutros órgãos da UA e realizar imediatamente novas eleições para a renovação do mandato da Mesa actual ou eleger uma nova.



**DECISÃO RELATIVA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
DE FRONTEIRAS DA UNIÃO AFRICANA - Doc.EX.CL 459 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do relatório do Presidente da Comissão sobre a implementação do Programa de Fronteiras da União Africana (PFUA).
2. **EVOCA** a Decisão EX.CL/Dec. 370 (XI), adoptada durante a sua Décima Primeira Sessão Ordinária realizada em Acra, Gana, de 28 a 29 de Junho de 2007, através da qual o Conselho aprovou o PFUA.
3. **CONGRATULA-SE** com os progressos registados na implementação do PFUA;
4. **ENCORAJA** a Comissão a perseverar nos seus esforços, nomeadamente através do prosseguimento do reforço das suas capacidades, em particular no tocante aos recursos humanos, à campanha de sensibilização sobre o PFUA, ao lançamento de estudos relativos às principais componentes do PFUA, à elaboração de um instrumento jurídico sobre a cooperação transfronteiriça, ao início de um programa de troca de experiências e boas práticas bem como à organização da Segunda Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas questões fronteiriças.
5. **CONVIDA** os Estados Membros a tomar todas as medidas necessárias tendo em vista o pleno desempenho do seu papel na implementação do PFUA, e **CONVIDA AINDA** os Estados Membros que ainda não o fizeram a responderem rapidamente ao questionário sobre a situação das fronteiras africanas, acelerarem o processo de delimitação e demarcação das fronteiras africanas onde ainda não foi realizado, através de diálogo, a tomar todas as medidas necessárias para reforçar a iniciativa local sobre a cooperação transfronteiriça.
6. **EXPRIME A SUA GRATIDÃO** ao Governo da República Federal da Alemanha pelo seu apoio na implementação do PFUA, e **EXORTA** os outros parceiros da União Africana (UA) a prestarem assistência na execução do PFUA e a honrarem os compromissos tomados;
7. **ENCORAJA** a Comissão a tomar iniciativas para o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça, como um complemento indispensável de delimitação e demarcação das fronteiras africanas, onde isso ainda não foi feito;

8. **ENCORAJA AINDA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para assegurar que seja alcançado o prazo de 2012, estipulado pelo Memorando de Entendimento sobre Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CESDCA) para a definição e demarcação de todas as fronteiras;
9. **SOLICITA** à Comissão a garantir que o PFUA seja implementado na base do princípio de complementaridade, tomando em consideração as respectivas funções que competem aos Estados Membros, às Comunidades Económicas Regionais (CERs), e à UA;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão para continuar a trabalhar activamente no estabelecimento de parcerias com organizações que têm experiência na área da gestão de fronteiras, designadamente as Nações Unidas, a União Europeia e a Organização dos Estados Americanos.
11. **SOLICITA, FINALMENTE,** à Comissão a submeter regularmente um relatório sobre o estado da implementação do PFUA.



**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS REFUGIADOS, RETORNADOS
E PESSOAS INTERNAMENTE DESLOCADAS EM ÁFRICA**
Doc. EX.CL/460 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação dos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África;
2. **EXPRIME PREOCUPAÇÃO** pelos problemas recorrentes dos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em algumas regiões do continente Africano;
3. **SAÚDA** a realização e os resultados positivos das reuniões de Peritos dos Estados Membros da UA Responsáveis pelos assuntos de Deslocação Forçada, de Juristas sobre o Projecto da Convenção da UA relativa à Protecção e Assistência a Pessoas Internamente Deslocadas em África e da Segunda Conferência Ministerial sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas, que se realizou em Novembro de 2008, em Adis Abeba, Etiópia, a fim de preparar a Cimeira Especial dos Chefes de Estado e de Governo da UA sobre Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África, prevista para Abril de 2009, em Kampala, Uganda;
4. **FELICITA** os Estados Membros pelos seus programas de ajuda aos Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas e **SOLICITA** os países de asilo a reforçarem os seus mecanismos de assistência com vista a torná-los mais eficientes;
5. **REALÇA** a necessidade de maior ajuda aos países de asilo para permitir-lhes responder devidamente as suas crescentes responsabilidades e assumir o fardo adicional nas suas economias causado pela presença de refugiados;
6. **APELA** à Comunidade Internacional a honrar os compromissos e alargar a assistência aos países de origem para o processo de repatriamento, realojamento e reabilitação das áreas dos repatriados, para assegurar a sua integração sustentável;
7. **SOLICITA** os Estados Membros a fornecerem dados estatísticos actualizados sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas à Comissão a de lhe permitir apresentar o quadro real da situação humanitária nos países; e
8. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a oferta da República do Uganda de acolher a primeira Cimeira Especial dos Chefes de Estado e de Governo da UA sobre os Refugiados, Retornados e Pessoas Internamente Deslocadas em África.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVA À
IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO EX.CL/Dec. 408 (XII) SOBRE A
COMEMORAÇÃO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA - Doc. EX.CL/461
(XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a implementação da Decisão EX.CL/Dec. 408 (XII) relativa à comemoração da abolição da Escravatura;
2. **EXPRIME SATISFAÇÃO** pelo sucesso da Reunião do Grupo de Peritos sobre a Escravatura e o Seguimento da Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Banjul, de 10 a 13 de Junho de 2008, em Banjul, Gâmbia, na sequência da Decisão EX.CL/Dec.408 (XII) sobre a “Comemoração da Abolição da Escravatura”;
3. **EXPRIME APREÇO** ao Governo da República da Gâmbia pelo acolhimento da Reunião;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a organização pelo Governo da República da Nigéria da Conferência Regional Africana preparatória para a Conferência de Avaliação de Durban;
5. **EXPRIME SATISFAÇÃO** pela organização da primeira Comemoração anual mundial do Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravatura e o tráfico Transatlântico de Escravos a 25 de Março de 2008, em Nova Iorque, pelas Nações Unidas, a União Africana e a Comunidade Caribenha (CARICOM);
6. **CONGRATULA-SE IGUALMENTE** pela organização do seminário sobre os preparativos para a Conferência de Avaliação de Durban para o Grupo Africano em Genebra, a 5 de Abril de 2008, organizado pela Delegação Permanente da União Africana em Genebra;
7. **APELA** os Estados Membros e a comunidade internacional a engajarem-se totalmente no processo de Avaliação de Durban, manifestando a sua vontade política e apoiando financeiramente o Processo de Durban;
8. **EXORTA** os Estados Membros a fornecerem à Comissão informações sobre as iniciativas nacionais destinadas a pôr termo as formas de escravatura contemporâneas;
9. **SOLICITA** a Comissão a utilizar os resultados da Reunião do Grupo de Peritos sobre Escravatura e Seguimento da Conferência Mundial contra o Racismo; as contribuições para a Conferência de Avaliação

de Durban, um seguimento da Conferência Mundial da ONU de 2001 contra o Racismo, Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância (WCAR) – conferência prevista para 20 a 24 de Abril de 2009 em Genebra, Suíça, e a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2009;

10. **SOLICITA AINDA** a Comissão da UA, em colaboração com a Diáspora Africana a realizar um estudo sobre a escravatura e as suas formas contemporâneas com especial ênfase para questões relacionadas com reparações que abrangem o período colonial, tomando em conta o trabalho realizado pelo Comité de Reparações estabelecido em conformidade com a Resolução CM/Res. 1339 (LIV) da OUA, adoptada em Abuja, Nigéria, em Junho de 1991 e apresentar um Relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2009;
11. **EXORTA** a Comissão a reagir aos ataques racistas e outros contra os migrantes africanos.



**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DA BOLSA DE VALORES PAN-
AFRICANA**
Doc. EX.CL/464 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência Extraordinária dos Ministros Africanos de Economia e Finanças realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 14 de Janeiro de 2009;
2. **ENDOSSA** as recomendações da Conferência Extraordinária sobre a viabilidade de uma Bolsa de Valores Pan-africana;
3. **TOMA NOTA** do Estudo de viabilidade da Bolsa de Valores Pan-africana, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec.109 (V), adoptada pela Quinta Sessão Ordinária da Conferência da União realizada, em Sirte, Líbia, em Julho de 2005;
4. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais e as bolsas de valores africanas existentes e os seus órgãos reguladores, o sector privado e outros intervenientes, para conduzir um estudo adicional para aprofundar a opção retida de uma abordagem gradual para a integração das bolsas de valores africanas;
5. **DECIDE** que os necessários recursos orçamentais sejam concedidos para a realização do estudo adicional.



**DECISÃO SOBRE O PLANO DE ACÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DA GRANDE MURALHA VERDE NO ÂMBITO DA INICIATIVA DO SAHARA
E DO SAHEL - Doc. EX.CL/465 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Plano de Acção para a Implementação da Grande Muralha Verde, no âmbito da Iniciativa do Sahara e do Sahel;
2. **ENDOSSA** o Plano de Acção, incluindo o orçamento indicativo para a implementação da Grande Muralha Verde relativa à Iniciativa do Sahara e do Sahel;
3. **SOLICITA** a Comissão para coordenar e facilitar a implementação da Grande Muralha Verde relativa à Iniciativa do Sahara e do Sahel, em colaboração com os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais;
4. **APELA** os Estados-membros interessados e as respectivas CERs a criarem as disposições financeiras e institucionais necessárias aos níveis nacional, sub-regional e regional para orientar o processo de implementação do programa;
5. **SOLICITA** a Comissão a evitar a duplicação e a utilizar as iniciativas e os instrumentos existentes aos níveis sub-regional, regional e continental, na implementação do Plano de Acção;
6. **APELA** os parceiros de desenvolvimento para apoiarem os referidos Estados-membros, as CERs e a Comissão, para que assegurem a implementação eficaz do Plano de Acção aos níveis nacional, regional e continental.



**DECISÃO SOBRE O AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS
ELEITOS E DO PESSOAL DA UNIÃO AFRICANA**
Doc. PRC/Rpt (XVII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre a revisão dos salários e subsídios dos funcionários da Comissão;
2. **DECIDE**, com base na análise, aumentar os salários de base de todos os funcionários eleitos e do Pessoal da Comissão, como se segue:
 - a) Pessoal na Categoria dos Serviços Gerais: **25%**
 - b) Pessoal na Categoria Profissional: **20%**
 - c) Funcionários Eleitos: **15%**
3. **DECIDE TAMBÉM** que o aumento entre em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2009.
4. **DECIDE AINDA** sobre o pagamento de um Subsídio de Não Residente para o pessoal de GS recrutado internacionalmente, correspondente a 3000\$EU e 2400\$EU por ano para o pessoal com dependentes e sem dependentes, respectivamente.
5. **DECIDE** que a proposta de revisão dos subsídios do pessoal (Ajustamento de Posto, Renda de Casa e Escolaridade) seja analisada após a Cimeira de Janeiro de 2009 e que as implicações financeiras sejam implementadas com efeito a partir de Janeiro de 2009, com o financiamento dos atrasados das contribuições;
6. **SOLICITA** o CRP a analisar a periodicidade de cinco anos da revisão de salários e fazer recomendações apropriadas a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2009.

DECISÃO SOBRE O AJUSTAMENTO DA ESTRUTURA DE MAPUTO
PARTE D - Doc. PRC/Rpt (XVII)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre o ajustamento da Estrutura de Maputo (Doc. PRC/Rpt (XVII));
2. **APROVA** as Recomendações do CRP no sentido de todos os pedidos de mudanças estruturais:
 - (i) serem suportados por decisões relevantes dos órgãos políticos;
 - (ii) cumprirem os princípios de eficácia e os critérios da Comissão; e
 - (iii) os recrutamentos serem efectuados de uma forma gradual e faseada para uma melhor planificação, controlo e gestão das implicações financeiras;
3. **DECIDE** que o recrutamento para os trinta e três (33) novos postos aprovados para a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (ACHPR) seja feito num período de cinco (5) anos, a partir de Janeiro de 2010;
4. **ADOPTA** os ajustamentos à Estrutura de Maputo, tal como estabelecido no Relatório do CRP (Doc. PRC/Rpt (XVII)) e **APROVA** que as suas implicações financeiras sejam incorporadas no orçamento de 2010.



**DECISÃO SOBRE A SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA
DOS MINISTROS DA UNIÃO AFRICANA RESPONSÁVEIS PELA JUVENTUDE**
Doc. EX.CL/470 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Conferência da União Africana (UA) dos Ministros responsáveis pela Juventude (COMY II), realizada em Adis Abeba, Etiópia de 12 a 15 de Fevereiro de 2008;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do Relatório da Comissão sobre o Ano da Juventude Africana de 2008;
3. **APROVA** as Recomendações da Segunda Conferência dos Ministros UA responsáveis pela Juventude;
4. **TOMA NOTA AINDA** do depósito dos instrumentos de ratificação da Carta da Juventude Africana por parte de Burkina Faso, Djibuti, Gabão, Guiné Bissau, Líbia, Mali, Moçambique, Maurícias, Namíbia, Níger, Ruanda, Uganda e **SALIENTA** os esforços feitos pelos Estados Membros e Organizações da Juventude na divulgação e na ratificação da Carta Africana da Juventude;
5. **EXORTA** os Estados Membros que ainda não ratificaram a Carta para o fazerem o mais rapidamente possível;
6. **RECONHECE e ASSINALA** as contribuições dadas pelas Organizações da Juventude para os processos de desenvolvimento em muitos Estados Membros e **APELA** por um maior envolvimento nas acções para facilitar o progresso relativamente a realização dos objectivos da Carta da Juventude Africana;
7. **RECONHECE e SALIENTA AINDA** os esforços feitos e os apoios concedidos pelo Governo da Argélia durante mais de (Quarenta) 40 anos, enquanto anfitrião da Sede da União da Juventude Pan-Africana (PYU);
8. **FELICITA TAMBÉM** a Juventude Africana pelo seu envolvimento activo na revitalização da União Pan-Africana da Juventude, por ter abordado profundamente as disposições da Carta da Juventude Africana, como o quadro legalmente adoptado;
9. **SOLICITA** a Comissão para coordenar a transferência dos processos e das actividades entre o Secretariado Geral cessante e o novo Escritório do PYU eleito durante o Congresso de Brazzaville, realizado em Brazzaville, República do Congo, a 1 de Agosto de 2008;
10. **INSTA** os Estados Membros a considerar a possibilidade de serem o anfitrião da Sede da União da Juventude Pan-Africana;

11. **RECONHECE AINDA** a União da Juventude Pan-Africana como o órgão de coordenação continental das Organizações da Juventude como uma agência **focal** da União Africana sobre os assuntos da juventude;
12. **FELICITA** os Estados Membros e a Comissão para a celebração com sucesso do dia da Juventude Africana no ano de 2008 e o ano da Juventude de África em 2008 bem como a implementação das iniciativas relacionadas com a criação do Hino da Juventude Africana; bem como a organização da Primeira Grande Marcha Africana para a Paz e Solidariedade;
13. **TOMA NOTA** da implementação pela Comissão de projectos-piloto informais sobre a Educação e Formação Profissional e Técnica (TVET) para as áreas de pós conflito em Burundi, República do Congo e Libéria bem como a criação dos primeiros Centros dos Estados Membros da UA para a Capacitação da Juventude nesses países;
14. **RECOMENDA** que a Conferência proclame o período de 2009 – 2019 como “Década do Desenvolvimento da Juventude em África” e **SOLICITA** a Comissão a elaborar um Plano de Acção de Dez (10) anos para a implementação do Desenvolvimento da Juventude durante a Década, em coordenação com os governos e as CERs, através da organização de consultas nacionais, regionais e continentais sobre as questões de actualidade africanas a fim de fazer recomendações a favor da participação dos jovens nas tomadas de decisão, facilitando o reforço da Unidade, Paz; Segurança, Solidariedade e Desenvolvimento Duradouro do processo de integração continental em todos os principais domínios da União Africana;
15. **RECOMENDA AINDA** que a Conferência inclua na Agenda da Sessão da Cimeira de Julho de 2010 questões relacionadas com o “desenvolvimento e capacitação da Juventude Africana”;
16. **APELA** a todos os Estados Membros para afectarem recursos para a liderança e capacitação da juventude e para a implementação da Carta da Juventude Africana e todos os programas de acção da Juventude;
17. **SOLICITA** a Comissão, os Estados Membros, a União da Juventude Pan-Africana e todos os parceiros relevantes a cooperarem para a divulgação e alargamento em todos os Estados Membros de programas inovadores iniciados durante o Ano de 2008 da Juventude Africana bem como a criação dos Centros da UA/Estados Membros para a Capacitação da Juventude, Mobilidade e Comunicação, Multimédia e formação do desenvolvimento Sustentável da Juventude;
18. **INSTA TAMBÉM** a Comissão, as Comunidades Económicas Regionais, a União da Juventude Pan-Africana e os Estados Membros a fortalecer a cooperação mútua bem como desenvolver mecanismos eficazes para a implementação das políticas da juventude e do plano de acção nacional sobre a juventude;

19. **APELA** as Agências Internacionais, Organizações Não Governamentais (ONGs), a Sociedade Civil, as Organizações da Juventude da Diáspora e os Parceiros do Desenvolvimento para continuarem a dar o seu apoio nacional, regional e continental para o desenvolvimento da Juventude em África, de acordo com a Carta da Juventude Africana;
20. **CONGRATULA-SE** com a oferta feita pela República Árabe do Egito de acolher um Seminário sobre a Juventude em Agosto de 2009;
21. **SOLICITA** a Comissão a informar sobre a Implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2009.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO
DO CONSELHO DOS MINISTROS AFRICANOS DO AMBIENTE (AMCEN)
DOC. EX.CL/471/ (XIV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Décima Segunda Sessão do Conselho dos Ministros Africanos do Ambiente (AMCEN) realizada em Joanesburgo, África do Sul de 9 a 12 de Junho de 2008;
2. **APROVA** as recomendações da Décima Segunda Sessão do AMCEN;
3. **SOLICITA** a Comissão em colaboração com o Secretariado da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) a apoiar e facilitar a implementação das decisões e recomendações da Décima Segunda Sessão do AMCEN;
4. **EXORTA** o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (UNEP) a continuar a apoiar as actividades do AMCEN;
5. **APELA** aos Estados Membros e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) a criarem as disposições institucionais necessárias aos níveis nacional, sub-regional e regional, para orientar a implementação das decisões e recomendações da Décima Segunda Sessão do AMCEN;
6. **APELA** aos parceiros a apoiarem a implementação das decisões e recomendações da Décima Segunda Sessão do AMCEN.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS DOS DESPORTOS DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX.CL/472 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão da Conferência dos Ministros dos Desportos da União Africana, realizada em Acra, Gana, de 10 a 14 de Outubro de 2008.
2. **APROVA** as recomendações da Conferência Ministerial referentes ao seguinte:
 - i) Dissolução do Conselho Superior dos Desportos em África (CSDA);
 - ii) Implementação do Código sobre Relações entre Governos e Organizações Desportivas Nacionais e Internacionais;
 - iii) Disseminação e divulgação do Quadro Político para o Desenvolvimento Sustentável do Desporto em África.
3. **LANÇA UM APELO** aos Estados-membros para apoiarem a República da África do Sul no Campeonato Mundial da FIFA de 2010 e a aproveitarem no máximo as oportunidades de promoção sócio-económicas que o evento oferece aos Estados-Membros e ao Continente;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República Federal da Nigéria para acolher a Terceira Sessão da Conferência dos Ministros dos Desportos da UA em 2009;
5. **SOLICITA** à Comissão a acompanhar a implementação dos resultados da Conferência e apresentar um relatório sobre o assunto ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A GESTÃO
DOS RECURSOS MINERAIS EM ÁFRICA – Doc. EX.CL/474 (XIV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre o Desenvolvimento e a Gestão de Recursos Minerais em África.
2. **APROVA** a Declaração sobre o Desenvolvimento e a Gestão de Recursos Minerais em África, que foi adoptada em Adis Abeba, Etiópia, a 17 de Outubro de 2008, pela Primeira Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento de Recursos Minerais da União Africana (UA).
3. **CONCORDA** com a fusão da Parceria Mineira Africana (PMA) com a Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento de Recursos Minerais da UA, que deverá ser doravante o único Órgão Ministerial responsável pelo Desenvolvimento e Gestão de Recursos Minerais.
4. **ACOLHE COM AGRADO** a Visão de África para o Sector Mineiro e **SOLICITA** os Ministros da UA Responsáveis pelo Desenvolvimento de Recursos Minerais a elaborarem um Plano de Acção concreto para a sua realização.
5. **SUBLINHA** a importância da eficácia e transparência na exploração e gestão dos abundantes recursos minerais da África para a realização do objectivo de um Continente forte, unido e próspero.
6. **CONCORDA** com a necessidade urgente de fortalecer a base industrial da África através da maior beneficiação local e valor acrescentado dos seus recursos minerais.
7. **SOLICITA** os Estados Membros a melhorarem as suas políticas de recursos minerais, a criarem estruturas institucionais, jurídicas e regulamentares apropriadas, e a investirem na competência dos recursos humanos, investigação e desenvolvimento, bem como na aquisição, processamento e disseminação de dados geológicos e geofísicos que são cruciais para a gestão eficiente e eficaz dos recursos minerais.
8. **SOLICITA IGUALMENTE** os Estados Membros produtores de recursos minerais, que ainda não o fizeram, a criarem Associações e Redes de Trabalho com o propósito de dar a conhecer os interesses da sua indústria, aumentando o seu poder de negociação e intercâmbio das melhores práticas e experiências.

9. **APELA** à Comissão, ao Secretariado da NEPAD e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) para que acelerem o estabelecimento de uma rede de corredores importantes de desenvolvimento em toda a África e para o desenvolvimento máximo das potencialidades dos recursos naturais do Continente.
10. **AFIRMA** o seu compromisso com as parcerias público-privadas no desenvolvimento dos recursos minerais de África.
11. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), o Banco Africano do Desenvolvimento (BAD) e outras partes interessadas, a ajudar os Estados Membros no reforço das suas capacidades, para uma melhoria da gestão dos recursos minerais para a obtenção de um desenvolvimento sócio-económico alargado.
12. **SOLICITA IGUALMENTE** a comunidade internacional e os parceiros de desenvolvimento de África a apoiarem os esforços dos Estados Membros com vista ao melhoramento das contribuições do seu sector de recursos minerais para a realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM), a erradicação da pobreza e a promoção do crescimento e desenvolvimento económico sustentável;
13. **SOLICITA AINDA** a Comissão a fazer o seguimento da implementação da Decisão e a informar regularmente o Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE A SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS
DA CULTURA DA UNIÃO AFRICANA (CAMC II) – Doc. EX.CL/475 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Cultura (CAMC II) realizada em Argel, Argélia, de 17 a 23 de Outubro de 2008;
2. **APROVA** as recomendações da Conferência, incluindo a Declaração de Argel da CAMC II sobre a “Harmonização e Coordenação de Políticas, Programas e Actividades Culturais” e o Plano de Acção sobre Indústrias Criativas e Culturais;
3. **APELA** à organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a outras Agências competentes das Nações Unidas (ONU) e aos parceiros de desenvolvimento para apoiarem a implementação das recomendações da CAMC II, incluindo o Plano de Acção sobre Indústrias Culturais e Criativas;
4. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a oferta da República Federal da Nigéria para acolher a Terceira Sessão da UA da Conferência dos Ministros da Cultura em 2010;
5. **SOLICITA** à Comissão a acompanhar a implementação dos resultados da CAMC II e a coordenar os vários eventos e actividades culturais no Continente e informar regularmente o Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE A PRIMEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA
DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA
UNIÃO AFRICANA Doc. EX.CL/477 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Sessão da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento Social da União Africana (UA), realizada em Windhoek, Namíbia, de 27 a 31 de Outubro de 2008;
2. **APROVA** as recomendações da Conferência, em particular: (i) o Quadro de Política Social para a África; (ii) a Declaração de Windhoek sobre o Desenvolvimento Social e (iii) a Posição Comum Africana sobre a Integração Social;
3. **APROVA TAMBÉM** a recomendação para a institucionalização da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento Social e que a reunião se realize de dois em dois (2) anos;
4. **REAFIRMA** os compromissos anteriores sobre o Desenvolvimento Humano e Social, em particular a Carta Social Africana, a Posição Comum Africana sobre o Desenvolvimento Social, a Declaração e Programa de Acção da Cimeira Mundial de Copenhaga sobre o Desenvolvimento Social, a conclusão da Cimeira de Joanesburgo sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Decisão de Banjul sobre a Aprovação de Legislação para Organizar e Assegurar o Respeito pela Vida Social em África, e outras decisões da UA relativas a promoção da família em África e melhoria do nível de vida, dos direitos do homem, paz, segurança e boa governação;
5. **SOLICITA** à Comissão que acelere a apresentação dessas decisões e declarações à próxima sessão da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento Social da UA;
6. **AUTORIZA** o Presidente da Primeira Sessão da Conferência dos Ministros Responsáveis pelo Desenvolvimento Social da UA a apresentar a Posição Comum Africana sobre a Integração Social à Quadragésima-Sétima Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social, cuja realização está prevista para Fevereiro de 2009;
7. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** a oferta da República do Sudão para acolher a Segunda Sessão da Conferência dos Ministros responsáveis pelo Desenvolvimento Social da UA em 2010.
8. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar a implementação dos resultados da Conferência e a informar a este respeito à próxima Sessão do Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE ESTATUTO DA COMISSÃO DA UNIÃO
AFRICANA RELATIVO AO DIREITO INTERNACIONAL**
Doc. EX.CL/478 (XIV) a

O CONSELHO EXECUTIVO:

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais, realizada em Kigali, Ruanda, de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2008;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do Projecto de Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (AUCIL);
3. **DECIDE** Recomendar o projecto de Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional para consideração e adopção da Conferência.



DECISÃO SOBRE O PROJECTO DA CARTA AFRICANA DE ESTATÍSTICA
Doc. EX.CL/478 (XIII)b

O CONSELHO EXECUTIVO:

1. **TOMA NOTA** do relatório e das recomendações da Conferência dos Ministros da Justiça/ Procuradores Gerais, realizada em Kigali, Ruanda, de 27 de Outubro a 4 de Novembro de 2008;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do Projecto da carta Africana de Estatística;
3. **DECIDE** recomendar o projecto de Carta Africana de Estatística para consideração e adopção da Conferência.



DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE
Doc. EX. CL/482 (XIV)

O Conselho Executivo:

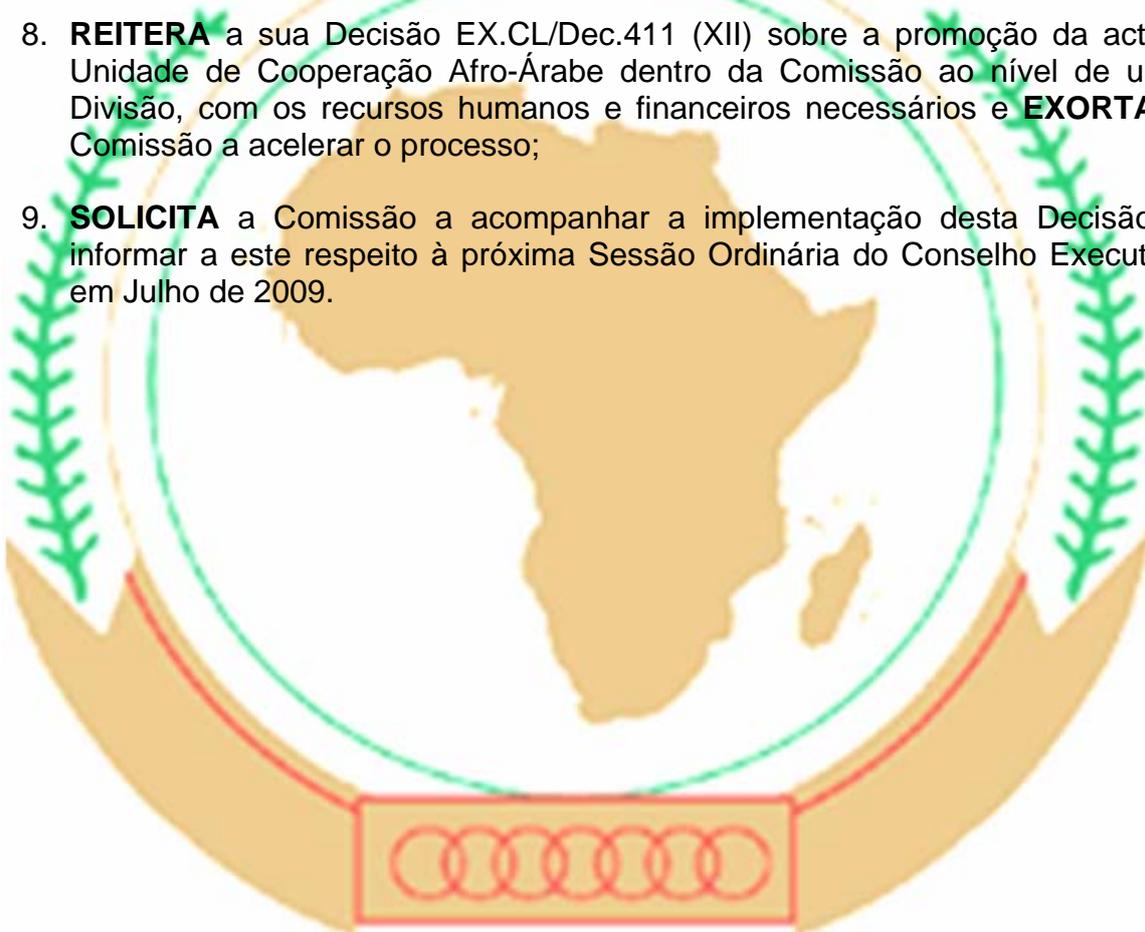
1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Cooperação Afro-Árabe;
2. **ACOLHE** com satisfação os esforços do Presidente da Comissão e do Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes no sentido de promover as reuniões consultivas Inter-Secretariados anuais para reuniões de Instituições Homólogas;
3. **TAMBÉM ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os preparativos em curso levados a cabo pelo Presidente da Comissão e a Liga dos Estados Árabes para a Segunda Cimeira Afro-Árabe prevista para 2009 e **Solicita-os** a continuarem as consultas sobre o local da Cimeira, antes da próxima sessão do Conselho Executivo de Julho de 2009;
4. **SAÚDA UMA VEZ MAIS** a oferta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia de acolher a Décima-Terceira Sessão da Comissão Permanente da Cooperação Afro-Árabe e **EXORTA** o Presidente da Comissão e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes a determinarem as datas da Sessão em concertação com o país anfitrião, antes da próxima sessão ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2009;
5. **APROVA** a iniciativa de criar relações de trabalho directas entre os Conselhos de Paz Africanos e Árabes e **EXORTA** o Presidente da Comissão e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes no sentido de se desenvolver um mecanismo viável para garantir a coordenação entre os dois órgãos;
6. **APELA** ao Presidente da Comissão e ao Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes no sentido de se acelerar o estabelecimento de uma Câmara Conjunta de Comércio, Indústria, Agricultura e Profissões, conforme recomendado pelo workshop sobre Promoção do Comércio Afro-Árabe realizado no Cairo, Egipto, de 29 a 30 de Novembro de 2008;
7. **ENDOSSA** a organização dos seguintes eventos e reuniões:
 - i) Primeira edição do Fórum de Desenvolvimento Afro-Árabe, que será realizado num país árabe no final de 2009 e **Apela** aos decisores políticos Africanos e Árabes, organizações da sociedade civil, sectores privados, intelectuais e individualidades proeminentes a participarem activamente no Fórum. O Conselho **APELA** também ao Banco Africano de Desenvolvimento, Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, Banco Islâmico de Desenvolvimento e outras instituições financeiras Africanas e Árabes para apoiarem na organização do Fórum;
 - ii) Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar a ser realizada em 2009 e **APELA** a todos os Estados

Membros da União Africana e à Liga dos Estados Árabes para participarem activamente na reunião;

- iii) Reunião de Peritos de Alto Nível sobre as Perspectivas de Investimento em África e nas regiões Árabes a ser realizada em 2009 e **APELA** à Comissão e à Liga dos Estados Árabes no sentido de se iniciar a preparação desta importante reunião;
- iv) Torneios e Competições Afro-Árabes e **APELA** ao Presidente da Comissão e ao Secretário-Geral da Liga dos Países Árabes para que facilitem a assinatura do Memorando de Entendimento (MdE) entre o Secretariado Técnico do Conselho dos Ministros Árabes da Juventude e Desporto e o órgão pertinentes da União Africana.

8. **REITERA** a sua Decisão EX.CL/Dec.411 (XII) sobre a promoção da actual Unidade de Cooperação Afro-Árabe dentro da Comissão ao nível de uma Divisão, com os recursos humanos e financeiros necessários e **EXORTA** a Comissão a acelerar o processo;

9. **SOLICITA** a Comissão a acompanhar a implementação desta Decisão e informar a este respeito à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2009.



DECISÃO SOBRE O CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL
(ECOSOCC) - Doc. EX.CL/483(XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre o Lançamento do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC);
2. **ELOGIA** os esforços do Presidente da União Africana, S.E. Sr. Jakaya Mrisho Kikwete, Presidente da República Unida da Tanzânia, e da Comissão no sentido de garantir o lançamento antecipado e com sucesso do ECOSOCC em Dar-es-Salam, Tanzânia, em Setembro de 2008.
3. **TOMA NOTA** das reuniões subsequentes da Assembleia Permanente do ECOSOCC, em Abuja, Nigéria, de 16 a 19 de Dezembro de 2008 e dos esforços empreendidos desde o seu início, visando elaborar as suas normas de procedimento, plano estratégico e programa de trabalho para conduzir as restantes eleições e estabelecer um quadro apropriado para o desenvolvimento institucional e uma plataforma para a contribuição eficaz para o trabalho da União Africana;
4. **SOLICITA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para apoiar este processo e garantir a operacionalização do ECOSOCC;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão, em colaboração com a Mesa do ECOSOCC e a sua Assembleia Geral, a tomar as medidas necessárias para facilitar a conclusão do processo de eleição nos Estados Membros, onde tais eleições ainda não se realizaram;
6. **APELA** a todos os Estados Membros para proporcionarem apoio e recursos adequados para a operacionalização eficiente do ECOSOCC.



DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO MÉDIO ORIENTE
E NA PALESTINA Doc.EX.CL/486 (XIV)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a situação no Médio Oriente e na Palestina; e **RECORDA** todas as resoluções e decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **REITERA** o seu apoio total à luta legítima do povo Palestino contra a Ocupação Israelita, sob a liderança da Organização da Libertação da Palestina (OLP), seu único e legítimo representante, visando obter os seus direitos nacionais inalienáveis, incluindo o seu direito à auto-determinação, o de regressar à sua Pátria e às suas propriedades, e a viver em paz e estabilidade num Estado Palestino Independente sendo AL-Quds Al-Sharif (Jerusalém) sua capital, em conformidade com o princípio do Direito Internacional e com todas as Resoluções pertinentes da Organização da Nações Unidas (ONU), particularmente a resolução 194, que exige o regresso dos Refugiados à sua Pátria às suas propriedades, assim como resoluções e decisões da OUA/UA;
3. **REAFIRMA** o seu apoio ao fim pacífico do conflito Israelo-árabe na base dos princípios do direito internacional e de todas as decisões relevantes; e **APELA** a Israel para pôr cobro a sua ocupação dos territórios Árabes e Palestino;
4. **SOLICITA** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) a assumir as suas responsabilidades fundamentais, em conformidade com a sua Carta na manutenção da paz e segurança internacionais de forma a alcançar uma paz abrangente, justa e duradoura; e **SOLICITA** a Comunidade Internacional a exercer pressão sobre Israel;
5. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os bárbaros ataques lançados pelas forças israelitas na Faixa de Gaza que se saldaram na morte de um milhar de civis inocentes e destruição maciça de propriedades; e **INSTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas que efectue investigações atinentes ao levantamento das violações dos direitos humanos e crimes de guerra perpetrados durante essas agressões, incluindo o uso de armas proibidas, com vista a trazer os criminosos à justiça;
6. **INSTA** Israel a retirar-se imediata e incondicionalmente das áreas ocupadas;
7. **SOLICITA** a Israel a implementar a Resolução 1860 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que exige “um cessar-fogo imediato, durável e que seja respeitado” e a levantar o Estado de Sítio imposto a Gaza, assegurando “uma reabertura permanente dos pontos de passagem na base do acordo de 2005,” bem como “o fornecimento e a distribuição livres da Ajuda humanitária em Gaza, incluindo a alimentação, o combustível e o tratamento médico;

8. **SAÚDA** a iniciativa Egípcia como um mecanismo para a implementação da Resolução 1860 do Conselho de Segurança da ONU que exige igualmente um cessar-fogo imediato, o levantamento do Estado de Sítio e a garantia da protecção internacional dos civis;
9. **Expressa** o seu apoio às negociações entre as partes palestina e israelita visando alcançar uma solução pacífica, abrangente, justa e duradoura ao conflito no Médio Oriente, e **APELA** a Israel para que aceite os esforços internacionais tendentes à criação de um Estado Palestino independente, tendo como sua capital a cidade de Al- Quds Al-Sharif (Jerusalém), e a responder às exigências da Comunidade Internacional;
10. **SAÚDA** a Resolução adoptada na Cimeira Árabe em Damasco que exige a reconciliação entre as diferentes facções Palestinianas, bem como todos os esforços envidados pelos países amigos e irmãos, especialmente os esforços sinceros e persistentes empreendidos pela República Árabe do Egipto;
11. **MANIFESTA** o seu profundo apreço pelos esforços envidados pela liderança Palestiniana para alcançar a paz;
12. **EXIGE** que o Governo Israelita ponha termo às medidas e decisões unilaterais, com vista a criar uma nova realidade nos Territórios Palestinos ocupados, particularmente a contínua edificação de colonatos ilegais como uma nova realidade geopolítica; e **EXIGE AINDA** ao Governo Israelita que cesse imediatamente todas as actividades relacionadas com os colonatos nos Territórios Palestinos Ocupados, e a retirar a Muralha de Separação-Apartheid que foi construída no Território da Palestina Ocupada, bem como cumpra a decisão do Tribunal Internacional da Justiça e a Resolução da Assembleia Geral da ONU sobre esta questão; e **INSTA** a Comunidade Internacional a exercer pressão sobre Israel para pôr cobro a todas as actividades relacionadas com a construção de colonatos nos Territórios Palestinos Ocupados.
13. **CONDENA** Israel por continuar as escavações nas imediações e por baixo da Mesquita Al-Aqsa e pela destruição deliberada de locais de importância arqueológica e do património na cidade de Al-Quds (Jerusalém); e **EXIGE** que todos os países, a Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura UNESCO, e o Comité de Arqueologia Global a aplicar sanções contra Israel devido às suas medidas provocatórias que constituem uma ameaça perigosa para o tesouro arqueológico global;
14. **EXPRESSA UMA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO**, relativamente à deterioração da situação humanitária e à deterioração crescente da situação sanitária e económica nos Territórios Palestinos Ocupados, particularmente na Faixa de Gaza, devido ao constante estado de sítio, as contínuas invasões israelitas, as restrições no movimento de pessoas e os constantes encerramentos e bloqueios dos pontos de passagem comerciais Palestinianas com os países vizinhos; e **EXIGE** às autoridades Israelitas que se retirem imediatamente e que reabram sem demoras todos os pontos de passagem.

15. **DENUNCIA** as práticas e políticas repressivas, particularmente as invasões contínuas, assassinios diários, os actos brutais, as demolições e prisões cometidas contra civis inocentes e pessoas indefesas nos Territórios Ocupados da Palestina, incluindo Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) sua capital, que se saldaram na perda de centenas de vidas nos últimos meses.
16. **EXPRESSA UMA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** no concernente à deterioração das condições de vida e de saúde dos prisioneiros palestinianos nas prisões israelitas; **DENUNCIA E CONDENA** todas as práticas desumanas dos Israelitas contra os prisioneiros e detidos.
17. **APELA FINALMENTE** ao governo de Israel a pôr termo à sua ocupação em todas as terras Árabes ocupadas desde 1967, incluindo os territórios Sírios e Libaneses, e a cumprir as relevantes Resoluções do Conselho de Segurança da ONU, particularmente as Resoluções 242 e 338, a Declaração de Madrid, o Princípio de Terra pela Paz, de forma a alcançar uma solução justa, abrangente, duradoura e pacífica para o Conflito Israelo-árabe.



**DECISÃO SOBRE A ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
DO PLANO DE ACÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
ACCELERADO DE ÁFRICA (Doc. EX.CL/476 (XIV))**

O Conselho Executivo:

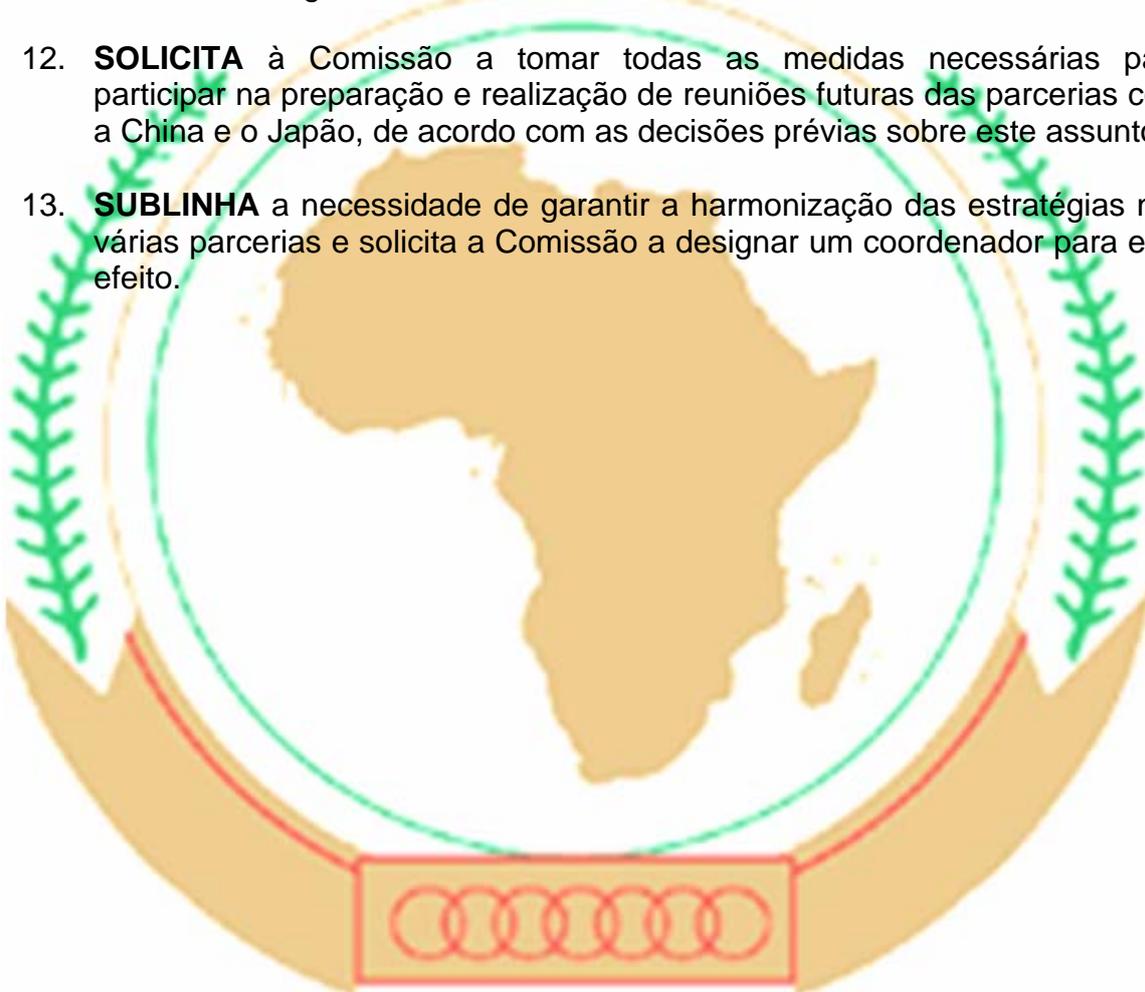
1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Primeira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Indústria / Décima oitava Sessão da Conferência dos ministros da União Africana da Indústria (CAMI-18);
2. **APROVA** a Estratégia de Implementação do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África;
3. **APROVA IGUALMENTE** a Declaração adoptada pela Conferência dos Ministros Africanos da Indústria/UA realizada em Durban, África do Sul, no dia 28 de Outubro de 2008;
4. **SOLICITA** à Comissão para que, em colaboração com a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) e as Comunidades Económicas Regionais (CERs), organize reuniões regionais em África para a disseminação do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África e a Estratégia de implementação;
5. **SOLICITA** aos Estados Membros, as CERs, as instituições do sector privado e operadores, parceiros de desenvolvimento e outros intervenientes para que tomem as medidas necessárias para a implementação efectiva do Plano de Acção sobre o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África;
6. **SUBLINHA** a importância da disponibilidade de recursos financeiros necessários para a operacionalização do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África, e **SOLICITA** os Estados Membros para que disponibilizem recursos nacionais adequados ao desenvolvimento industrial, e
7. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão, as CERs e outras instituições regionais e internacionais relevantes para que apoiem na mobilização de recursos para o desenvolvimento industrial de África através, *inter alia*, do desenvolvimento de instrumentos e mecanismos financeiros apropriados;
8. **REGOZIJA-SE com** a oferta da República Árabe do Egipto de quinhentas (500) bolsas aos outros países africanos nos diferentes sectores da indústria, bem como o lançamento do Centro de Cooperação Industrial Sul-Sul;
9. **SOLICITA** a Comissão para que, em colaboração com a ONUDI, submeta ao Conselho Executivo, de dois em dois anos, os relatórios de actividades sobre a implementação do Plano de Acção para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África.

DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL
Doc. EX.CL/462 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre as actividades relacionadas com a Cooperação Multilateral e várias parcerias;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do progresso alcançado na preparação das várias cimeiras calendarizadas para o ano de 2009;
3. **RECORDA** que estas parcerias são vitais para o processo de desenvolvimento de África e insta para uma preparação esmerada de modo que a África se aproprie plenamente dos benefícios e oportunidades decorrentes dessas parcerias;
4. **RECORDA AINDA** o sucesso na realização da Cimeira de Parceria África-Turquia que teve lugar em Istambul, Turquia, em Agosto de 2008;
5. **APELA** aos Estados Membros para participarem plenamente na implementação das conclusões da Cimeira de Parceria África-Turquia, da Cimeira do Fórum África-Índia, e da TICAD IV;
6. **SOLICITA** à Comissão para continuar a trabalhar em estreita colaboração com os órgãos relevantes da UA com o objectivo de concluírem o plano de acção conjunto da Cimeira do Fórum África-Índia e para desenvolverem o relacionado com a Cimeira de Parceria África-Turquia, de modo a tirar benefícios máximos e concretos;
7. **REGISTA COM APREÇO** as propostas concretas apresentadas pela Índia acompanhadas dos fundos correspondentes, no quadro da Cimeira do Fórum África-Índia;
8. **REGISTA TAMBÉM** a proposta apresentada pelo Governo Venezuelano para acolher a Segunda Cimeira África-América do Sul em Agosto de 2009, na Venezuela e **SOLICITA** à Comissão para concertar com o anfitrião relativamente à proposta de datas específicas;
9. **TOMA NOTA AINDA** da proposta apresentada pela Comissão e pelo Secretariado Geral da Organização da Conferência Islâmica para rever o projecto do Acordo entre eles, aprovado pelo Conselho de Ministros da Organização da Unidade Africana (OUA) em 2000, e **SOLICITA** que o resultado seja apresentado a este Conselho no prazo devido;
10. **SOLICITA AINDA** à Comissão para concluir a revisão global do estudo de todas as parcerias existentes e relatar na próxima sessão do Conselho Executivo em Julho de 2009, e **INSTRUI** no sentido de não se analisar nenhuma nova parceria até a revisão ter sido concluída.

11. **RECOMENDA** à Assembleia que as Cimeiras de parceria calendarizadas para este ano sejam realizadas da seguinte forma:
 - i. A Cimeira África-América do Sul, durante o mês de Agosto de 2009, sendo necessário acordar-se a data específica através de consultas;
 - ii A Cimeira África-Diáspora a ter lugar o mais tardar em 2009, na África do Sul, numa data a ser mutuamente acordada com o país anfitrião;
 - iii A segunda Cimeira Afro-Árabe numa data a acordar;
12. **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para participar na preparação e realização de reuniões futuras das parcerias com a China e o Japão, de acordo com as decisões prévias sobre este assunto;
13. **SUBLINHA** a necessidade de garantir a harmonização das estratégias nas várias parcerias e solicita a Comissão a designar um coordenador para este efeito.



**DECISÃO SOBRE O PLANO ESTRATÉGICO DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA 2009 – 2012 – Doc. EX.CL/454 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** da apresentação pela Comissão do Projecto de Plano Estratégico 2009 – 2012 e dos comentários e observações do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) incluídos no documento. PRC/Rpt (XVII);
2. **FELECITA** a Comissão pelo trabalho levado a cabo e a qualidade do documento do Plano Estratégico e **DESTACA** a necessidade da Comissão trabalhar em estreita ligação com o CRP com vista a finalizar este documento;
3. **ACEITA**, em princípio, as missões, e os objectivos da Comissão da União Africana nos quais o Plano Estratégico da União Africana para 2004 – 2007 se baseou;
4. **REAFIRMA** que, para o alcance da integração continental, a Comissão, os Estados-membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e os outros órgãos da UA, os principais parceiros e intervenientes, incluindo a Sociedade Civil e o sector privado devem actuar em sinergia, com base nos valores comuns da União;
5. **AUTORIZA** o Presidente da Comissão a tomar medidas apropriadas com o fim de assegurar que as estruturas de apoio, os programas, os projectos e os orçamentos resultantes do anterior Plano Estratégico de 2004 – 2007 sejam implementados de forma apropriada, enquanto se aguarda a adopção do Plano Estratégico de 2009 – 2012;
6. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com o CRP, a submeter o Plano Estratégico às próximas Sessões Ordinárias do Conselho Executivo e Conferência em Julho de 2009 para adopção final.

**DECISÃO SOBRE O VIGÉSIMO QUINTO RELATÓRIO
DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS
E DOS POVOS - DOC. EX.CL/490.(XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Vigésimo Quinto Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP);
2. **ADOPTA** e **MANDATA**, em conformidade com o Artigo 59 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (a Carta Africana), a publicação do Vigésimo-Quinto Relatório de Actividades da CADHP e respectivos anexos;
3. **LOUVA** a CADHP pelo trabalho realizado em 2008 na promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos, e **RECOMENDA** que ela continue a envidar e a intensificar esforços nesse sentido;
4. **SOLICITA** à CADHP que identifique as formas possíveis de ultrapassar as dificuldades no funcionamento do mecanismo de comunicação que possam resultar, inter alia, em limitações de recursos humanos e financeiros, como se referiu previamente no parágrafo onze (11) da Resolução (Assembly/ AU/DEC.200 (XI));
5. **REITERA** o seu pedido no sentido de a CADHP apresentar um relatório sobre a questão de acordo com a Resolução 12 (Assembly/ AU/DEC.200 (XI)). Sublinha ainda a importância de resolver pronta e eficazmente essas questões para apoiar a CADHP na execução do seu mandato de forma mais eficiente, profissional e objectiva;
6. **ADOPTA** a nova estrutura do Secretariado da CADHP proposta CRP, e **APELA** aos Departamentos relevantes da Comissão da União Africana (CUA) para que assegurem a implementação dessa estrutura em conformidade com as Regras e Regulamentos relevantes da UA.
7. **LOUVA** a CADHP por ter concluído as suas Regras de procedimentos interinas e ter transmitido as mesmas às partes interessadas, incluindo os Estados Partes da Carta Africana.
8. **APELA** à CADHP e ao Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos a acelerarem a harmonização das suas respectivas Regras tendo em vista melhorar a protecção dos direitos humanos em África;
9. **SOLICITA AINDA** à CADHP a informar sobre a implementação da presente decisão à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL
AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS – (Doc. EX.CL/489 (XIV))**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal dos Direitos do Homem e dos Povos para o ano 2008;
2. **FELICITA** o Tribunal pelos progressos realizados no cumprimento da sua missão;
3. **EVOCA** a sua Decisão EX.CL/Dec. 449 (XIII) que, entre outros, “autoriza o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos a submeter em 2009, uma nova Estrutura da Secretária do Tribunal e das novas propostas relativas ao estatutos dos Juízes”;
4. **SOLICITA** o Comité dos Representantes Permanentes para examinar as propostas do Tribunal relativas à nova estrutura da Secretária do Tribunal e ao estatuto dos Juízes e fazer recomendações ao Conselho Executivo na sua próxima sessão;
5. **EXORTA** os Estados-membros da União Africana que ainda não o fizeram a ratificarem o Protocolo relativo à criação do Tribunal e proferirem a Declaração de aceitação da competência do Tribunal para examinar queixas provenientes de indivíduos e das organizações não governamentais, em conformidade com o Protocolo acima citado.



**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS A POSTOS
NO SISTEMA INTERNACIONAL Doc. EX.CL/Dec.485 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial de candidaturas;
2. **APROVA** as recomendações contidas no referido Relatório;
3. **APOIA** as seguintes candidaturas:
 - i. A República dos Camarões, para sua reeleição como Membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas para o período 2009 - 2012;
 - ii. A República do Quênia para a eleição como Membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas para o período 2009-2012;
 - iii. A República das Maurícias para a sua reeleição como Membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas para o período de 2009-2012;
 - iv. A República Federal da Nigéria para a sua reeleição como Membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas para o período 2009 - 2012;
 - v. A República do Senegal para a sua reeleição ao posto de Membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas para o período de 2009-2012;
 - vi. A República do Djibouti para a sua reeleição como membro do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, para o período de 2009-2012;
 - vii. A candidatura da República do Quênia como Membro do Conselho dos Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA);
 - viii. A República dos Camarões como membro do Conselho de Desenvolvimento Industrial e do Comité de Programas e Orçamento da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI)
4. **DECIDE** que as candidaturas da Nigéria, Togo e Sierra Leone para os assentos de Membros não permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como a candidatura dos Camarões ao posto de Membro do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) sejam examinadas nas sessões subsequentes do Comité Ministerial, antes das eleições;
5. **APOIA IGUALMENTE** as seguintes candidaturas:

- i. Dr. Kandeh Yumkella, da Sierra Leone, para a sua reeleição ao posto de Director Geral da Organização das Nações Unidas para Desenvolvimento Industrial (ONUDI);
 - ii. Embaixador Papa Louis Fall, do Senegal, para a sua reeleição como Membro da Unidade de Inspeção Conjunta das Nações Unidas (JIU);
 - iii. Dr. Kanayo F. Nwanze, da Nigéria, para o posto de Presidente do Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA);
 - iv. Embaixador Abdul Samad Minty, África do Sul, para o posto de Director Geral da Agência de Energia Atómica Internacional (AIEA).
6. **TOMA NOTA** da Declaração de Argel adoptada pela Segunda Conferência dos Ministros da Cultura, realizada em Argel, Argélia, de 19 a 23 de Outubro de 2008, que apoiou a candidatura do Dr. Hosni Faruk, Ministro da Cultura da República Árabe do Egipto para o posto de Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO**
Doc. EX.CL/492 (XIV)

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do relatório da Comissão sobre a eleição dos membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção;
2. **ELEGE** os seguintes membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção:

	Nome	País
1	Sr. Nabil Hattali	Argélia
2	Sr ^a Dorothy Nyagoha ANGOTE	Quênia
3	Sr ^a Frene Ginwala	África do Sul
4	Sr ^a Henriette Tall Diop	Senegal
5	Sr. Léonidas HAVYARIMANA	Burundi
6	Sr. Constantinos Berhé TESFU	Etiópia
7	Sr ^a Jane Mayemu ANSAH	Malawi
8	Sr. Simon-Pierre NZOBABELA	Congo
9	Sr. Mazou Seidou ADAMOU	íger
10	Sr. James KAHOOZA	Uganda
11	Sr. Paulus Kalonho NOA	Namíbia

3. **RECOMENDA** os membros eleitos do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção para a nomeação da Conferência

**DECISÃO SOBRE O ESTABELECIMENTO DO FUNDO FIDUCIÁRIO
PARA A MULHER AFRICANA EX.CL/Dec. 445 (XIV)**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do atraso verificado na implementação da Decisão do Conselho Executivo (Ex.CL/Dec 445 (XIII)) sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Mulher Africana.
2. **APELA** ao Banco Africano de Desenvolvimento em colaboração para que tome medidas urgentes para a implementação desta decisão.



DECISÃO SOBRE A POLÍTICA DO GÉNERO DA UNIÃO AFRICANA

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do relatório da Reunião Extraordinária dos Ministros Responsáveis pelos Assuntos do Género e da Mulher, realizada em Maseru, Reino do Lesoto, de 15 a 19 de Dezembro de 2008;
2. **APOIA** a Declaração de Maseru sobre a Política do Género da União Africana (UA);
3. **ADOPTA** a Política do Género¹ como um instrumento que acelerará a autonomização da mulher e a realização da igualdade do género, e assim facilitará a implementação do Art. 4 (I) do Acto Constitutivo da União Africana sobre a Igualdade do Género; o Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos relativos aos Direitos da Mulher em África, a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) e outros compromissos globais adoptados pelos Estados Membros;
4. **RECOMENDA** que a Conferência institucionalize a Conferência dos Ministros da UA Responsáveis pelo Assuntos do Género e da Mulher;
5. **RECOMENDA AINDA** à Conferência que declare o período de 2010 a 2020 como Década da Mulher Africana e **SOLICITA** os Estados Membros os Órgãos da UA, as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a empreenderem e apoiarem actividades, bem como a disponibilizarem os recursos necessários para a Década;
6. **SOLICITA** o Presidente da Comissão a submeter a Política do Género da UA e os documentos pertinentes aos Órgãos Políticos da UA para adopção na Cimeira de Janeiro de 2010, e a apresentar um relatório sobre a sua implementação na próxima Sessão Ordinária da Conferência .

¹ A República do Egipto, expressou as suas reservas sobre a questão.

DECISÃO SOBRE A ILHA COMORIANA DE MAYOTTE

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Governo da União das Comores sobre a situação na Ilha Comoriana de Mayotte;
2. **EVOCA** todas as anteriores resoluções da Organização da Unidade Africana (OUA) sobre a Ilha Comoriana de Mayotte e **EVOCA IGUALMENTE** que o povo Comoriana, durante o referendo do dia 22 de Dezembro de 1974, exprimiu a sua vontade de aceder à sua independência na unidade política e integridade territorial do Arquipélago das Comores;
3. **CONSIDERA** que os referendos organizados nos dias 8 de Fevereiro de 1976 e 11 de Abril de 1976 pela antiga potência colonial na Ilha Comoriana de Mayotte constituem uma séria violação da integridade territorial das Comores e **CONSIDERA IGUALMENTE** que a inclusão da Ilha Comoriana de Mayotte na constituição da República Francesa contrária ao Direito Internacional;
4. **CONDENA** a organização no dia 29 de Março de 2009 de um referendo sobre a transformação da Ilha Comoriana de Mayotte numa província e **EXIGE** o fim imediato desse processo;
5. **REAFIRMA** que a Ilha Comoriana de Mayotte pertence à União das Comores;
6. **SOLICITA** o estabelecimento imediato de um diálogo entre a União das Comores e a França, de modo a determinar em conjunto as modalidades para o retorno da Ilha de Mayotte à União das Comores;
7. **DECIDE** reactivar o Comité Ad-Hoc dos Sete sobre a Ilha Comoriana de Mayotte

DECLARAÇÃO SOBRE A PALESTINA

O Conselho Executivo reunido na sua Décima Quarta Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

PROFUNDAMENTE indignado e chocado pela recente agressão aérea, terrestre e naval lançada pelas forças israelitas no território palestino de Gaza que custou a vida a mais de mil pessoas e provocou milhares de feridos entre as populações civis inocentes, incluindo mulheres, crianças e idosos ao mesmo tempo que esteve na origem de destruições maciças de propriedades e privou a Gaza dos serviços mais elementares;

CONSIDERANDO a brutalidade e o carácter maciço, cego e desproporcionado desta agressão e gravemente chocado pelo bombardeamento de uma escola da Agência das Nações Unidas encarregada dos refugiados palestinos, em Jabaliya, no norte da Gaza, em violação flagrante das normas do direito internacional humanitário;

GRAVEMENTE PREOCUPADO, além disso, pela situação humanitária catastrófica criada pela agressão israelita em Gaza;

CONSIDERANDO que esta agressão criou uma nova tensão na região que põe em perigo os esforços envidados pela comunidade internacional para tentar encontrar uma solução pacífica para o conflito israelo-palestino:

1. **CONDENA** vigorosamente a agressão israelita e solicita ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a iniciar um inquérito sobre as violações graves dos direitos do Homem e os crimes de guerra observados durante esta agressão bem como a utilização de armas interditas, para que os culpados sejam trazidos perante a justiça e punidos;
2. **REGOZIJA-SE** com a adopção, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, da Resolução 1860 que «apela a um cessar-fogo imediato, duradouro e plenamente respeitado, culminando com a retirada completa das forças israelitas da Gaza»;

3. **REGOZIJA-SE AINDA**, com o cessar-fogo decretado na sequência da adoção da referida resolução e insta-os a observá-lo a fim de criar as condições mais propícias para uma solução duradoira do conflito;
4. **REITERA** o seu apoio e a sua solidariedade ao povo palestino na luta para a recuperação dos seus direitos fundamentais, incluindo o direito à existência como Estado independente com Jerusalém como capital;
5. **EXORTA** Israel a pôr fim à sua agressão contra o povo palestino, a levantar o embargo que lhe impôs e a abrir sem demora todos os pontos de passagem, com vista a permitir a livre-circulação dos bens e das pessoas e sobretudo da ajuda humanitária;
6. **CONVIDA** a comunidade internacional a prestar uma ajuda de emergência e apropriada para a reconstrução da Gaza.

